



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000006/2022**

APROVADO
Em: 30/09/2022

José Márcio Lopes Guedes
2º SECRETÁRIO

Altera os anexos I e II da Lei 12.453/2011

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Os anexos I e II, da Lei Nº 12.453, de 26 de dezembro de 2011, que "Altera a Lei nº 12.105, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a inclusão da Área de Especial Interesse Econômico Distrito Industrial de Juiz de Fora, no macrozoneamento estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU", passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da lei 12.453/2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

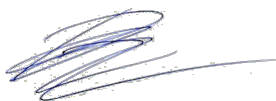


Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - REDE

Subscritores:



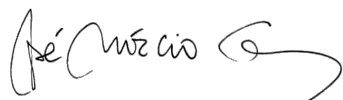
Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

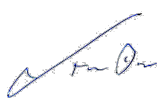


Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



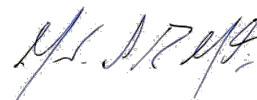
José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - PSL



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

